LEI MUNICIPAL N° 3163 DE 22 DE MAIO DE 2013.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 765.000,00

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
0803-GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO	
2256-PLANO AÇÕES ARTICULADAS - PAR C/REC FNDE	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	760.000,00
332093.00.01-Restituição de Transf.e Conv.Recebidos União	5.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial, os recursos recebidos da União, através do FNDE.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.